

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PE Nº 09/2017**

**Pedido de Esclarecimento 1: QUESTIONAMENTO 1:**

ANEXO I - Item 6: Foi averiguado que o equipamento Cisco TCS está com estatus de EoS (End of Sales), divulgado pelo fabricante, portanto iremos considerar para o CGU a solução CMS (Cisco Meeting Server), solução superior de conferências e gravação, juntamente com a solução Vbrick com intuito de substituir todas funcionalidades oferecidas pelo TCS. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 1:**

Sim, o entendimento está correto, observadas as considerações abaixo:

Deve ser fornecida a migração do servidor VCS Expressay para o servidor Expressway-E em ambiente virtualizado.

Deve ser fornecida a migração do servidor VCS Control para o servidor Expressway-C em ambiente virtualizado.

Deve ser fornecida a migração das licenças de registro de endpoints do VCS Control para o Expressway-C, contemplando todos os codecs da CGU (55 no total), dos seguintes modelos:

15 - Cisco SX20

32 - Tandberg 95MXP

3 - Tandberg 990MX

5 - Polycon VSX 3000A

Deve ser fornecido hardware dedicado (Cisco Meeting Server 1000)  para acomodar os diversos componentes do CMS.

Para acomodar os seguintes componentes, a CGU fornecerá ambiente virtualizado conforme requisitos indicados pelo fabricante:

Vbrick DME

Expressway-C

Expressway-E

O CMS deve permitir que sejam realizadas 6 (seis) conferências simultâneas, independentemente da quantidade de participantes de cada conferência, respeitandoos limites totais do CMS e seu hardware. Será permitida a migração de licenças da MCU 4515 para atender este requisito.

A solução deve permitir a geração de streamings em multicast.

Não será utilizado o CUCM.

Deve ser observado o valor estimado para o equipamento TCS.

Deverão ser consideradas 5 (cinco) gravações simultâneas. O mesmo limite de 5 (cinco) também deve incluir as transmissões de streaming, ou seja, as sessões com gravação e as sessões com streaming somadas não devem ultrapassar o número de 5. Caso uma sessão esteja sendo gravada e transmitida por streaming, deverá contar apenas uma vez para aferição do referido limite.

Todos os itens fornecidos/migrados devem ter suporte por 36 (trinta e seis) meses.

**Pedido de Esclarecimento 1: QUESTIONAMENTO 2:**

ANEXO I - Item 6: De acordo com a arquitetura do fabricante, não é possível integrar a solução de gravação do CMS juntamente com MCU 4515 existente, portanto todas as funcionalidades da MCU serão realizadas agora no CMS, solução superior de conferências de áudio e vídeo. A CGU poderia informar quantas portas atualmente estão habilitadas na MCU 4515 existente, para que seja feita a migração?

**RESPOSTA 2:**

A MCU 4515 atual possui 30 (trinta) portas de vídeo.

**Pedido de Esclarecimento 1: QUESTIONAMENTO 3:**

ANEXO I - Item 6: Para utilização do CMS em substituição a MCU 4515, será necessário migrar suas licenças atuais. A cada 4 portas licenciadas na MCU atual, será migrado para uma licença SMP (shared multiparty). Caso existam 20 portas licensiadas, estas serão revertidas em 5 licenças SMP, possibilitando a criação de até 5 salas simultâneas com até 19 conexões HD (720p30) por sala. O CGU está de acordo com este método de conversão?

**RESPOSTA 3:**

Sim, a CGU está de acordo com a migração das licenças da MCU 4515.

**Pedido de Esclarecimento 1: QUESTIONAMENTO 4:**

ANEXO I - Item 6: Deverão ser considerados quantos canais de gravação simultâneos no gravador?

**RESPOSTA 4:**

Deverão ser consideradas 5 (cinco) gravações simultâneas. O mesmo limite de 5 (cinco) também deve incluir as transmissões de streaming, ou seja, as sessões com gravação e as sessões com streaming somadas não devem ultrapassar o número de 5. Caso uma sessão esteja sendo gravada e transmitida por streaming, deverá contar apenas uma vez para aferição do referido limite.

**Pedido de Esclarecimento 1: QUESTIONAMENTO 5:**

Anexo I - Item 9: Entendemos que este item não possui necessidade, uma vez que as integrações com o ambiente Microsoft podem ser realizadas diretamente no equipamento CMS (Cisco Meeting Server), não havendo a necessidade de se integrar através do VCS. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 5:**

O entendimento está parcialmente correto. Caso seja feita aquisição do item 6, utilizando o CMS conforme questionamento anterior, de fato não há necessidade da aquisição do item 9. De todo modo, é importante observar que a aquisição do item 6 não é obrigatória, portanto o referido item deve ser precificado considerando o cenário atual da CGU.

**Pedido de Esclarecimento 1: QUESTIONAMENTO 6:**

Anexo I - Item 10.1.2: Entendemos que este item não possui necessidade uma vez que as integrações com o ambiente Microsoft podem ser realizadas diretamente no equipamento CMS (Cisco Meeting Server), não havendo a necessidade de se integrar através do Expressway. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 6:**

O entendimento está parcialmente correto. Caso seja feita aquisição do item 6, utilizando o CMS conforme questionamento anterior, de fato não há necessidade da aquisição do item 10. De todo modo, é importante observar que a aquisição do item 6 não é obrigatória, portanto o referido item deve ser precificado considerando o cenário atual da CGU. O objetivo do item 10 é prover integração do cenário atual da CGU com o Skype for Business 2016, de forma semelhante ao item 9, que prevê integração com o Lync 2013. Durante a fase de elaboração da especificação técnica, verificou-se que para o cenário atual da CGU seria necessário implementar o CUCM para que fosse possível tal integração.

**Pedido de Esclarecimento 1: QUESTIONAMENTO 7:**

Anexo I - Item 10.2: No item 10.3 do Anexo I a linha VCS-E está sendo migrada para o produto Expressway-E. Verificamos que o PartNumber do item 10.2 refere-se a migração do produto VCS-C appliance para o produto VCS-C virtualizado. Porém é recomendado a migração do VCS-C para o produto Expressway-C,  produto superior, além de adequar a arquitetura de videoconferência, não ocasionará nenhuma perda de funcionalidade. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 7:**

Sim, o entendimento está correto.

**Pedido de Esclarecimento 1 QUESTIONAMENTO 8:**

Anexo I, Tabela 1 - Tabela de Quantitativo,  no item 1 e ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 1.1 da especificação técnica: No anexo I, Tabela 1 - Tabela de Quantitativo,  no item 1 o quantitativo para o produto “Suporte Técnico e Garantia: SMARTNET 8X5XNBD para CISCO MCU Cisco 4515” são de 2 unidades. Porem no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 1.1 da especificação técnica, foi disponibilizado apenas 1 número de série. Como é mandatório pelo fabricante o número de série para a contratação do serviço de suporte, entendemos que a contratação será limitada apenas para os números de série apresentados, o nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 8:**

Sim, o entendimento está correto.

**Pedido de Esclarecimento 1: QUESTIONAMENTO 9:**

Anexo I, Tabela 1 - Tabela de Quantitativo,  no item 2 e ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 2.1 da especificação técnica: No anexo I, Tabela 1 - Tabela de Quantitativo,  no item 2 o quantitativo para o produto “SMARTNET 8X5XNBD para CISCO Telepresence System Edge 95 MXP” são de 52 unidades. Porem no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 2.1 da especificação técnica, são disponibilizados apenas 32 números de série. Como é mandatório pelo fabricante o número de série para a contratação do serviço de suporte, entendemos que a contratação será limitada apenas para os números de série apresentados, o nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 9:**

Sim, o entendimento está correto.

**Pedido de Esclarecimento 1: QUESTIONAMENTO 10:**

Via de regra há somente um CNPJ para cada pessoa jurídica, havendo apenas a alteração em seu controle (parte final) a fim de que se diferencie seus diversos estabelecimentos (filiais). Considerando que trata-se de uma única empresa jurídica, para todos os efeitos estaremos participando do certame com um único CNPJ principal. Exclusivamente para efeitos de faturamento utilizaremos mais de um CNPJ de filial (com alteração no seu controle parte final). Serão apresentados todos os documentos de habilitação dos CNPJs envolvidos no faturamento, de forma a comprovar a situação de regularidade. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 10:**

Conforme item 9.1.5 do Edital, no encaminhamento da documentação a licitante ainda deverá observar o seguinte:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;

c) em se tratando de matriz ou filial, na hipótese em que a empresa que efetivamente vai executar o objeto não for a mesma que participou da sessão pública, os documentos de habilitação da empresa que celebrará o contrato com a CGU também deverão ser apresentados, ressalvadas as hipóteses de exceção citadas na letra “b” acima.